



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 719/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR ERRO

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ARWED BALDUR KIRCHGASSNER**, R.G. nº 196.225-6-SSP-PR e CPF/MF nº 010.261.869-00, Cargo: Diretor-Presidente, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 015/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013 até o dia 05 de julho de 2015”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 110.352,00 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais) para o valor de R\$ 220.704,00 (duzentos e vinte mil setecentos e quatro reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01/07/2014).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR ERRO

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ARWED BALDUR KIRCHGASSNER**, R.G. nº 196.225-6-SSP-PR e CPF/MF nº 010.261.869-00, Cargo: Diretor-Presidente, a seguir

denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o **aumento quantitativo** do objeto do Contrato Administrativo nº. 015/2013, através da seguinte redação: “aumento de 02 (dois) estagiários, nível superior, para a Secretaria Municipal de Educação”, ficando aditado o valor global contratado **que era de** R\$ 97.284,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais) **para o valor de** R\$ 110.352,00 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde ao **aumento aproximado de 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento)** em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

REPUBLICADO POR ERRO.

PORTARIA N.º 1.634, DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srª. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, Portadora do **RG. N.º 5.913.192-3-SSP-RS, e CPF/MF.N.º 825.271.309-25**, lotada no cargo de: “**OFICIAL FINANCEIRO**”, a serem gozadas a partir do dia 07/07/2014 à 21/07/2014, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/07/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 07/07/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.635, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **APARECIDA GRANEIRO**, portadora do **RG. N.º 6.753.440-9 SSP-PR, e CPF/MF.N.º 979.839.509-34**, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, a serem gozadas a partir do dia 01/07/2014 à 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2014..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.636, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srtª. **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do **RG. N.º 8.390.439-9-SSP-PR**, e **CPF/MF.N.º 047.845.699-95**, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 01/07/2014 à 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.637, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 4.989.111-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 830.832.609-97, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir do dia 10/07/2014 à 08/08/2014, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 30/05/2012,

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.638, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **ZENEIDE COSTA LONGA**, portadora do **RG. N.º 5.708.668-8-SSP-RS**, e **CPF/MF. N.º 805.563.029-15**, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a serem gozadas a partir do dia 07/07/2014 a 05/08/2014, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 09/02/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 07/07/2014 e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.629, de 17 de abril de 2014.

SÚMULA – SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 482/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Conselheira, a partir desta data, 17/03/2014, a senhora Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos, portadora do RG. n.º 5.657.351-8 e CPF/MF. n.º 027.218.659-78, representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Órgão Governamental, deste Município, de acordo com que dispõe a Lei Municipal de Assistência Social n.º 482/2008, em substituição à Conselheira, senhora Sandra Regina Clarismundo Silva, portadora do RG. 6.401.051-4-SSP-PR e CPF/MF. n.º 015.293.989-08, haja vista que, esta conselheira, solicitou demissão espontânea.

Art. 2º - O mandato da Conselheira acima nomeada é o mesmo definido aos outros Conselheiros, que é de 02 anos, a contar de 31/07/2013 a 31/07/2015. A Conselheira acima prestará serviços em caráter relevante à sociedade do Município de Lidianópolis e não será remunerada.

Art. 3º - Os outros membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, permanecem no referido Conselho, os quais foram nomeados através do Decreto n.º 2547, de 02 de setembro de 2013.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão permanente e contínuo, é quem toma as decisões sobre a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e, posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

JULIO CESAR DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 2.696, de 07 de Julho de 2014.

SÚMULA: Designa o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes, e conforme estabelecido pela **Portaria Interministerial n.º 1.205, de 08 de setembro de 2011**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal de Lidianópolis, Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:
Grupo Gestor Local do BPC na Escola:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos – Coordenadora do Grupo Gestor
Cargo: Gestora da Assistência Social

II. Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Daniella Tallarico de Oliveira
Cargo: Diretora de Departamento de Educação

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Ana Paula Melo da Costa
Cargo: Enfermeira

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Luzia Iraceli Graneiro Campos.
Cargo: Assistente Social

Art. 2º - A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Lidianópolis, 30 de maio de 2014,

**Deise Cristina Furlan Guerra
PRESIDENTE DO CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Resolução N.º 002/2014.

SÚMULA - APROVA a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos federais no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. E a Reprogramação dos Saldos Remanescentes do exercício 2013 DO PVMC – PETI, PBV I – PROJovem, PBF/PAIF, PAEF/PBT PTMC- DEFICIENTE, IGD/PBF, BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 482/2008 de 30/10/2008, e de acordo com a NOB/SUAS e,

Considerando a liberação da plenária realizada em, 30/05/2014

Resolve:

Art.1º - APROVA a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos federais no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. E a Reprogramação dos Saldos Remanescentes. Do exercício 2013 DO PVMC – PETI, PBV I – PROJovem, PBF/PAIF, PAEF/PBT PTMC- DEFICIENTE, IGD/PBF, BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 maio de 2014.

**DEISE CRISTINA FURLAN GUERRA
PRESIDENTE DO CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS - PR

Resolução nº 003/2014

SÚMULA - Aprova o Plano de Aplicação proveniente de recurso do FNAS a Entidade Socioassistencial - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 482 de 30/10/2008,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº 482 de 30/10/2008 que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Lidianópolis com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação da APAE - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS**, entidade que presta Serviços Socioassistenciais para pessoas com deficiência, com vistas ao repasse de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o ano de 2014.

**DEISE CRISTINA FURLAN GUERRA
PRESIDENTE DO CMAS**

